



PROJETO DE LEI N.º 044 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Comunidade de Capela do São João, município de Rio Paranaíba-MG".

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Nilton Silva Boaventura, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde da Comunidade de Capela do São João, zona rural deste município de Rio Paranaíba-MG, passa a ter a seguinte denominação:

I – POSTO DE SAÚDE ZELIA ROSA ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento de identificação do referido Posto de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 23 de outubro de 2025.

NILTON SILVA BOAVENTURA
Vereador – PL



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me aos insignes Colegas Vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Comunidade de Caçapela do São João, município de Rio Paranaíba-MG”.

Inicialmente se faz importante lembrar que a denominação de ruas, logradouros, instalações públicas e demais bens públicos municipais, será objeto de Lei Ordinária, cuja iniciativa cabe tanto ao Chefe do Poder Executivo e também a qualquer membro do Poder Legislativo, obedecidas às disposições da Lei Orgânica Municipal.

Desta feita, homenageia-se a Senhora Zélia Rosa Alves da Silva. Dona Zélia faleceu em 30 de abril de 2025. Foi casada com Belchior Alexandre da Silva o qual também já é falecido. O casal teve cinco filhos, sendo eles: Ronan Alves da Silva, Alice Maria da Silva Brito, Fausto Alves da Silva, Neumar Alves da Silva e Ronaldo Alexandre Alves., os dois últimos falecidos.

A Homenageada trabalhou por trinta anos na área da saúde, sempre se dedicando ao bem estar de toda a população. Era uma pessoa pacífica, do bem e prezava pela união familiar. Era querida na comunidade, tinha vários amigos e deixou grande saudade.

Por ser justa a homenagem, pugna aos Nobres colegas Vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 23 de outubro de 2025.


NILTON SILVA BOAVENTURA
Vereador – PL